- EM TRAMITAÇÃO -

JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-001.648.03-47

BALANÇO. EXERCÍCIO 2002. SFMSP. APROVADO. RECOMENDAÇÕES.. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

Acompanham TCs 2.034.02-10, 2.913.02-50, 3.410.02-75, 3.470.02-05, 5.257.02-10, 701.03-92, 1.029.03-25 e 2.372.03-23

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria, relativos ao Balanço Geral do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, referente ao exercício de 2002. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as Contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo – SFMSP, relativas ao exercício de 2002, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento, bem como em reiterar as determinações e recomendações dos exercícios anteriores, que ainda não foram plenamente atendidas. Acordam, ademais, à unanimidade, em relação às infringências e impropriedades apontadas no Relatório de Fiscalização elaborado pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal – SFC, considerando a recente verificação promovida pelos técnicos, dando conta das situações inadequadas que ainda permanecem, em determinar as seguintes providências à Autarquia: 1 - Providencie o pagamento dos Precatórios Alimentares pendentes do exercício de 2002. 2 - Efetue a revisão e a regularização dos dados cadastrais dos funcionários, eliminando as falhas de controle apontadas pela SFC. 3 - Adote providências no sentido de eliminar as deficiências de controle relacionadas à arrecadação de suas receitas de serviços de Cemitérios e Agências de Contratação de Funerais. 4 - Promova a regularização das pendências apuradas nas conciliações das contas bancárias. 5 - Regularize as contas Multas Reembolsáveis e Valores a Receber quanto à inadimplência, apurando os casos de insolvência, seja por falecimento, desligamento funcional ou mesmo falta de cobrança por parte do SFMSP. 6 - Concilie a conta Débitos com Tesouraria, que possui pendências de arrecadação de 1995 a 2002, apurando todos os valores, haja vista que a documentação de suporte é falha ou inexistente. Normatizar os valores a serem futuramente registrados e determinar os responsáveis pelo seu pagamento ou as suas condições de baixa. 7 - Empreenda esforços para reforma dos almoxarifados que não apresentam condições satisfatórias para o armazenamento adequado dos materiais. 8 - Aperfeiçoe os controles internos exercidos nas contas do Sistema Compensado, evitando erros de contabilização e baixas extemporâneas na conta Fiança Bancária. Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 11 de novembro de 2009. a) Roberto

Braguim – Presidente; a) Maurício Faria – Relator; a) Antonio Carlos Caruso – Revisor; a) Eurípedes Sales – Conselheiro; a) Edson Simões – Conselheiro.